

2024

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
PARA VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO (HMASP) EM 2024. (PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES PARA O PRIMEIRO ANO EM 2025)

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 – Das Disposições Preliminares.
- 2 – Da vaga / especialidade.
- 3 – Da inscrição no processo seletivo público
 - 3.1 – Da taxa de inscrição.
 - 3.2 – Dos períodos e procedimentos para a inscrição.
- 4 – Da Inscrição por procuração
- 5 – Do Processo Seletivo.
- 6 – Dos recursos, da classificação inicial e da classificação final.
- 7 – Da matrícula dos candidatos aprovados e das reclassificações.
- 8 – Do início do programa.
- 9 – Das disposições gerais.

PARTE 2 – ANEXOS

- Anexo I – Calendário de Eventos.
- Anexo II – Programas e bibliografias sugeridas para a prova escrita.
- Anexo III – Ficha de Avaliação de Currículo.



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024/ HMASP

O Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) realizará processo de seleção pública para preenchimento de vagas de médico residente a serem abertas em 2025, em seus Programas de Residência Médica de Neurocirurgia, Urologia, Anestesiologia, Clínica Médica e Mastologia, devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 Fundamento Legal

- Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04, 1º de novembro de 2023.
- Resolução da CNRM nº 17, 21 de dezembro de 2022.
- Resolução da CNRM nº 16, 30 de setembro de 2022.
- Resolução da CNRM nº 1, 3 de janeiro de 2018.
- Resolução da CNRM nº 35, 9 de janeiro de 2018.
- Resolução da CNRM nº 1, 3 de janeiro de 2017.
- Nota Técnica nº 35, de 27 de 2017.
- Resolução da CNRM nº 1, de 25 de maio de 2015.
- Resolução da CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015.
- Nota Técnica nº 94, de 2015.
- Resolução da CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011.
- Resolução da CNRM nº 5, de 20 de julho de 2010.
- Resolução da CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010.
- Resolução da CNRM nº 4, de 23 de outubro de 2007.
- Resolução da CNRM nº 6, de 5 de setembro de 2006.
- Resolução da CNRM nº 4, de 15 de setembro de 2006.
- Resolução da CNRM nº 2, de 17 de maio de 2006.
- Resolução CNRM nº 8 de 7 de julho de 2005.
- Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832 de 2008.
- Parecer da CNRM nº 122 de 2009, aprovado em 19 de novembro de 2009.
- Parecer da CNRM nº 79 de 08, aprovado em 25 de outubro de 2008.
- Lei 13445, de 21 de março de 2017.
- Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.



DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
TELEFONE: (11) 3278 - 4051

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

- Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 1993.
- Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.
- Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.
- Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024.
- Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977.
- Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958.
- Portaria nº 185-DGP, de 14 de setembro de 2014, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal do Exército Brasileiro.
- Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021.

2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

2.1 Cinco vagas para o primeiro ano em **Clínica Médica**, uma vaga para o primeiro ano em **Neurocirurgia**, uma vaga para o primeiro ano em **Anestesiologia**, uma vaga para o primeiro ano em **Urologia** e uma vaga para o primeiro ano em **Mastologia**, conforme o quadro a seguir:

ÁREA ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM NOS PRM (R1)	Nº DE VAGAS EXISTENTES NOS PRM (R1) EM 2025	DURAÇÃO DO PROGRAMA	REQUISITOS
CLÍNICA MÉDICA	Credenciado por cinco anos	5	5	2 ANOS	Graduação em Medicina
NEUROCIRURGIA	Credenciado por cinco anos	1	1	5 ANOS	Graduação em Medicina
ANESTESIOLOGIA	Credenciado por cinco anos	1	1	3 ANOS	Graduação em Medicina
UROLOGIA	Credenciado por cinco anos	1	1	3 ANOS	Residência Médica em Cirurgia Geral
MASTOLOGIA	Credenciado por cinco anos	1	1	2 ANOS	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia/Obstetricia
TOTAL DE VAGAS		09	09		-----

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1 Da taxa de inscrição

3.1.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

3.1.2 Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a página da Internet: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/porta1-gru/#/emissao-gru> e, de acordo com as orientações nela contidas, preencher os campos do formulário da Guia de Recolhimento da União (GRU) com os seguintes dados:

- Unidade Gestora: 167495 – Hospital Militar de Área de São Paulo
- Código de Recolhimento: 22714-5 – EXER/FDO-SERV EDUC PROFISSIONAL



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Na tela seguinte:

- CPF ou CNPJ do Contribuinte – nº do CPF do candidato;
- Nome do contribuinte – nome completo do candidato;
- Valor Principal – R\$ 450,00

Observação: Os demais campos devem permanecer em branco; após o preenchimento, “clique” em emitir GRU, imprimir a guia em duas vias e efetuar seu pagamento junto a uma agência bancária ou casa lotérica autorizada a recolher tributos. O Banco do Brasil, dentre outros, realiza o recolhimento “ON-LINE”, emitindo apenas um extrato de pagamento como comprovante. Somente depois de constatado o pagamento da taxa de inscrição que o candidato terá a sua inscrição confirmada. Esse extrato poderá ser solicitado ao candidato, caso ocorra alguma dúvida com relação ao pagamento da referida taxa.

3.1.3 Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso.

§ 1º - Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

I - às normas do processo seletivo, previstas neste Edital;

II - às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, sujeitando-se a acompanhar os trabalhos escolares, acatar os requisitos curriculares e de aproveitamento estabelecidos pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Militar de Área de São Paulo, e a apresentar, a cada ano de residência, um trabalho científico.

3.2 Dos períodos e procedimentos para a inscrição

3.2.1 Período de inscrições: as inscrições serão efetuadas via Web, no site www.hmasp.eb.mil.br, a partir das 8 horas de 6 de dezembro, até 18 horas de 23 de dezembro de 2024.

3.2.2 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes passos:

a) Baixar na página do HMASP (<https://hmasp.eb.mil.br/index.php/process-seletivo>) o formulário correspondente, preenche-lo e salvar no formato PDF;

b) Realizar a assinatura eletrônica do formulário através do Aplicativo Gov.br (orientações em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>);

c) Realizar o pagamento, em espécie, de taxa, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no banco do Brasil, por meio de GRU, conforme orientado no item 3.1.2. Não será aceito pagamento efetuado por meio de transferência bancária, depósito bancário, cheque ou agendamento;

d) Enviar e-mail para chdivensino@hmasp.eb.mil.br informando no campo assunto: “Inscrição Processo Seletivo Residência Médica e anexando cópia dos seguintes documentos em formato PDF: Ficha de Inscrição, em formato PDF, com assinatura digital Gov.br, RG/CPF ou CNH, e Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (Carteira ou Protocolo).

3.2.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar, para a sua realização CPF de terceiro.

3.2.4 O candidato somente poderá concorrer a uma **única vaga**, para um **único Programa** de Residência Médica.

3.2.5 No ato de inscrição o candidato deverá indicar para qual vaga/Programa de Residência Médica deseja concorrer, observando o quadro de vagas do presente Edital.

3.2.6 Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.

3.2.7 A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.8 O candidato é o único responsável pela correção das informações constantes do Formulário de Inscrição, sendo igualmente o único responsável pelos prejuízos que sejam produzidos em decorrência de dados incorretos ou ilegíveis, incluindo a perda da vaga no curso de residência a que se candidatar.

3.2.9 O candidato que necessitar de **condições especiais para realizar a prova** deverá, no período da inscrição, informar no Formulário de Inscrição a natureza da necessidade especial que necessita para realizar a prova e, ainda, comparecer à Divisão de Ensino do HMASP, (Rua Ouvidor Portugal, nº 230, Vila Monumento -São Paulo -SP, CEP 01551-000) **até o dia 16 de dezembro de 2024**, para entregar o atestado médico original que justifique o atendimento especial solicitado. Caso a referida documentação não seja entregue na Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP até a referida data, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida seguindo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames, **no dia 27 de dezembro de 2024**, no site www.hmasp.eb.mil.br.

3.2.10 Não serão válidas inscrições realizadas fora do prazo.

3.2.11 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Edital invalidará a inscrição.

3.2.12 A Comissão de Residência Médica do HMASP não se responsabiliza pelas inscrições realizadas pela internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, que impossibilitem a correta transferência de dados dos candidatos.

3.2.13 A confirmação de inscrição estará disponível a partir do dia **27 de dezembro de 2024**.

3.2.14 Para verificar a confirmação da inscrição, que ocorrerá somente após o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site www.hmasp.eb.mil.br.

3.2.15 Caso haja qualquer inexatidão nos dados cadastrados no Formulário de Inscrição, o candidato poderá solicitar as correções, comparecendo à Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP, na Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo, SP, CEP:01551-000 (as dúvidas podem ser sanadas pelo telefone (11) 3278-4051). Alterações quanto à escolha do PRM serão aceitas somente até a data da confirmação das inscrições.

3.2.16 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

3.2.17 Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos (item 7.1)

3.2.18 Os candidatos militares, tanto de carreira quanto temporários, deverão apresentar, junto com os demais documentos previstos no item 7.1, ofício expedido pelo seu Comandante, informando que aquele Comando está ciente de sua participação no processo seletivo da Residência Médica do Hospital Militar de Área de São Paulo, e respeitado o previsto nos itens 7.10 e 7.11, deste Edital.

3.2.19 Não serão aceitas inscrições por via postal, por FAX ou por correio eletrônico. Somente serão aceitas as inscrições realizadas via WEB, www.hmasp.eb.mil.br, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.2.20 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV- o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2.20.1 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 3.2.20, o candidato deverá declarar por escrito que não custeou curso preparatório para o processo seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.2.20.2 O candidato que solicitar **isenção da taxa de inscrição** deverá entregar o seu pleito por escrito, acompanhado da documentação que lhe dá amparo para a isenção, pessoalmente ou por procuração, à Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP (Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP 01551-000), no período de **06 de dezembro a 13 de dezembro** de 2024 para julgamento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado desse julgamento será publicado no



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

site: www.hmasp.eb.mil.br, no dia **16 de dezembro de 2024**, até às 15h, não cabendo recurso por parte do candidato. No caso do indeferimento do pedido de isenção, o candidato será considerado inscrito somente se apresentar o comprovante original de depósito da taxa de inscrição. Não serão realizadas inscrições após o dia **23 de dezembro de 2024**. O candidato que não apresentar a documentação na Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP no período previsto, terá o seu pleito indeferido.

3.2.20.3 As informações prestadas para a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a respectiva documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo dos enquadramentos legais previstos.

3.2.20.4 A inscrição realizada em desacordo com este Edital poderá ser anulada em qualquer fase do processo seletivo, implicando na exclusão do candidato ao presente certame e na perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a divulgação do resultado final. Nesse caso, se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo tiver dúvida sobre o item em desacordo, será garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

3.2.20.5 Será considerada nula a inscrição de candidato, que por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição, ou oculte informação, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, (conforme Art. 17 da Resolução nº 17, do CNRM, de 21 de novembro de 2022).

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1 Será admitida a inscrição presencial por terceiros, na Divisão de Ensino do HMASP, Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo/SP das **08:00 hs às 11:30 hs**, mediante a apresentação de procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, com poderes específicos para proceder à inscrição no processo seletivo, e dos documentos previstos no item 7.1. O procurador deverá, ainda, estar munido do seu documento de identidade original, ou equivalente, com foto.

4.1.1 Nas inscrições por procuração de candidatos com necessidades educativas especiais, deverá ser apresentada também a documentação comprobatória da referida necessidade educativa especial.

4.2 No ato da inscrição, o procurador irá preencher o Formulário de Inscrição.

4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

4.4 A inscrição realizada em desacordo com este Edital poderá ser anulada em qualquer fase do processo seletivo, implicando na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e na perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final. Nesse caso, se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo tiver dúvida sobre o item em desacordo, será garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo, como dispõe as Resoluções nº 2, de 27 de agosto de 2015, e nº 17, de 21 de dezembro de 2022, da Comissão Nacional de Residência Médica será realizado conforme quadro abaixo:

Residência Médica	1ª Fase (Prova Escrita)	2ª Fase (Prova Prática)	2ª Fase (Análise Curricular)
Urologia	50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. Peso 50%	A prova prática constará de exame prático que será realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicados a todos os candidatos selecionados, envolvendo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, e Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva. Peso 40%	Conforme Anexo III Peso 10%



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Residência Médica	1ª Fase (Prova Escrita)	2ª Fase (Prova Prática)	2ª Fase (Análise Curricular)
Neurocirurgia	100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 1,0 (um) ponto cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. Peso 50%	A prova prática constará de exame prático que será realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicados a todos os candidatos selecionados, envolvendo Cirurgia Geral. Peso 40%	Conforme Anexo III Peso 10%
Anestesiologia	100 (cem) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 1,0 (um) ponto cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. Peso 90%	Não Haverá	Conforme Anexo III Peso 10%
Clínica Médica	100 (cem) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 1,0 (um) ponto cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. Peso 50%	A prova prática constará de exame prático que será realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicado a todos os candidatos selecionados, envolvendo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, e Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva. Peso 40%	Conforme Anexo III Peso 10%
Mastologia	50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 2,0 (dois) ponto cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. Peso 90%	Não Haverá	Conforme Anexo III Peso 10%

5.2 Na primeira fase (prova escrita), para as especialidades de Neurocirurgia, Clínica Médica e Anestesiologia, o total de questões será dividido em igual número de perguntas das áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia-Obstetrícia, (com metade das questões desta área sendo de ginecologia e a outra metade de obstetrícia) e Medicina Preventiva e Social.

5.3 Para a especialidade de Urologia, todas as questões da prova escrita serão relativas somente ao referido Programa de Pré-requisito (Cirurgia Geral).

5.4 Para a especialidade de Mastologia, as questões da prova escrita serão relativas aos referidos Programas de Pré-requisitos (Cirurgia Geral – 50% e Ginecologia/Obstetrícia – 50%).

5.5 Para segunda fase, (prova prática), serão selecionados os candidatos, de acordo com a classificação obtida na primeira fase, conforme o quadro abaixo.



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Residência Médica	Quantidade de vezes o número de vagas	Total de candidatos selecionados para prova prática
Urologia	Dez vezes (10X1)	Dez candidatos à vaga de urologia melhor classificados na primeira fase
Neurocirurgia	Dez vezes (10X1)	Dez candidatos à vaga de neurocirurgia melhor classificados na primeira fase
Clínica Médica	Cinco vezes (5X5)	Vinte e cinco candidatos às vagas de Clínica Médica melhor classificados na primeira fase

5.6 Em caso de empate na última posição na 1ª fase do processo seletivo – exame escrito (10ª colocação, no caso dos candidatos às vagas de urologia, e neurocirurgia; e 25ª colocação para as vagas de Clínica Médica), serão chamados para a segunda fase todos os candidatos empatados nas referidas colocações. Nessa situação será ultrapassado o limite de candidatos estabelecido acima para a 2ª fase do processo seletivo.

5.7 O candidato que **antes da data de início** do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012, ou ingressado nos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015 e concluído, poderá requerer à pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando os seguintes critérios:

5.7.1 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases para quem concluiu, a partir de 2012, no mínimo (1) um ano de participação nas atividades do PROVAB, ou para quem concluiu a programação prevista para dois anos do PRMGFC.

5.7.2 Para fins de requerimento da pontuação adicional a que se refere o item anterior, em se tratando de bonificação referente ao PROVAB, o candidato interessado deverá apresentar declaração emitida pela SGTES/MS, de participação e cumprimento integral do estabelecido no referido Programa. Para os candidatos que solicitarem a bonificação referente ao PRMGFC, faz-se necessária a apresentação de Certificado ou Declaração de conclusão e cumprimento integral do estabelecido, emitido pela Instituição responsável e que tenha iniciado o referido Programa a partir de 2015, conforme Art. 9º da Resolução nº 02/2015.

5.7.3 A documentação relativa ao PROVAB, ou ao PRMGFC, deverá ser entregue na Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP, situada na Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo, SP, CEP: 01551-000, das 08:00 hs às 11:30 hs, **de 06 de dezembro a 23 de dezembro de 2024**, (período de inscrições), exceto nos finais de semana.

5.7.4 O candidato que solicitar pontuação adicional e não tiver seu nome publicado pela coordenação do PROVAB **em Diário Oficial da União até 31/01/2025**, será excluído do Processo Seletivo.

5.7.5 A pontuação adicional de que trata o item 5.5.1 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

5.7.6 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento), o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando essa pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.7.7 O acréscimo de 10% somente será atribuído aos candidatos que efetivamente, passarem pelo ponto de corte, que é maior ou igual a 50% de acertos na prova escrita objetiva - conforme o previsto nos itens do inciso II da Nota Técnica nº94/2015-CGRS/DDES/SESu/MEC, condição mínima para prosseguimento no processo seletivo.

5.8 Para realização da Avaliação Curricular será exigida a identificação expressa dos títulos aceitáveis e respectiva pontuação. Conforme: Anexo III - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

5.9 A Avaliação Curricular deverá ser na forma de análise documental, baseado em critérios estabelecidos no edital e avaliados por banca examinadora. Conforme: Anexo III - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO.

5.10 Os candidatos selecionados para a prova prática deverão realizar a entrega dos documentos comprobatórios (original e cópia) para a Análise Curricular, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP, situada na Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo/SP CEP: 01551-000, das 08:00 hs às 11:30 hs, **no dia de sua respectiva prova prática**.



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.11 A bibliografia referente ao conteúdo das provas (teórica e prática), e para uso em eventuais pedidos de recursos, será a que se segue:

5.11.1 Questões de Clínica Médica – Diagnóstico e Tratamento – 6 Volumes – 1ª Edição, Lopes, Antonio Carlos e Tratado de Clínica Médica – 2 Volumes – 3ª Edição, Lopes, Antonio Carlos;

5.11.2 Questões de Cirurgia Básica – Sabiston – Tratado de Cirurgia – Tradução da 19ª Edição;

5.11.3 Questões de Pediatria – Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria - 2 Volumes – 4ª Edição;

Pronto Socorro – Série Pediátrica 7 – Instituto da Criança FMUSP – 3ª Edição;

Livro – Emergências Pediátricas – Uma abordagem Baseada em Casos Clínicos e Evidências Científicas – Ferreira – 1ª Edição; e

Gina Report, Global Strategy for Asthma Management and Prevention - 2018

5.11.4 Questões de Obstetrícia – Rezende – Obstetrícia Fundamental – 13ª Edição 2014;

5.11.5 Questões de Ginecologia – Ginecologia de Williams – 2ª Edição 2014;

5.11.6 Questões de Medicina Preventiva e Social – Epidemiologia e Saúde (Rouquaryol, Maria Zélia; Gurgel, Marcelo) – 8ª Edição em português – 2017, e - Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais (Grant S. Fletcher). 6ª Edição. Edição em português.

5.11.7 5ª edição do Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria.

5.12 A **prova escrita será aplicada no dia 8 de janeiro de 2025, quinta-feira, das 09:00 às 13:00 horas** (horário de Brasília). Para tanto, os candidatos deverão consultar o site “www.hmasp.eb.mil.br”, a partir do dia **27 de dezembro de 2025**, para tomar conhecimento do local da prova e de quaisquer outros procedimentos administrativos necessários para realização da mesma.

5.13 O candidato deverá comparecer ao local de realização de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original. O candidato que não apresentar o documento de identidade original, ou equivalente com foto, bem como o cartão de confirmação de inscrição, será impedido de realizar a prova, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

5.14 Os candidatos não poderão entrar nos locais de prova calçando chinelos de dedo, bem como trajando shorts, saias curtas, bermudas, bem como roupas com decotes ou nível de transparência inapropriado para o ambiente hospitalar.

5.15 A porta de acesso ao local de realização da prova **será fechada às 08:30** horas, (horário de Brasília), após o que não será permitido o acesso de candidatos.

5.16 A duração da prova será de 04 (quatro) horas e o candidato somente poderá retirar-se do local de prova, no mínimo, após 03 (três horas) do seu início.

5.17 Será solicitada, na chegada dos malotes contendo as provas aos seus locais de aplicação, a constatação da inviolabilidade dos envelopes por 3 (três) candidatos, escolhidos aleatoriamente pelo responsável pelos trabalhos da sala de prova para assinatura do termo de abertura de envelopes. Será solicitado ainda, que os 3 (três) últimos candidatos somente deixem o local de prova juntos para que acompanhem a aposição dos lacres nos malotes contendo os cartões de respostas.

5.18 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, receptor, gravador, calculadoras, reprodutores de arquivos digitais -“players” ou quaisquer outros a critério do fiscal de prova). Os itens citados serão acondicionados em recipiente apropriado e lacrado, permanecendo na posse do candidato. O Hospital Militar de Área de São Paulo não se responsabilizará por pertences esquecidos pelos candidatos no local de prova.

5.19 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova sem a devida autorização e/ou acompanhamento de um fiscal.



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.20 Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.21 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que é o único documento válido para a correção.

5.22 Não serão admitidas rasuras ou emendas no cartão de respostas. As questões rasuradas serão consideradas como ERRADAS no computo da pontuação obtida pelo candidato.

5.23 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado até 180 (cento e oitenta) minutos após o término da mesma, pelo site <http://www.hmasp.eb.mil.br>.

5.24 Em caso de anulação de questões em decorrência de recursos julgados procedentes pela banca examinadora, todos os candidatos receberão a pontuação referente às questões anuladas, de modo a manter o número original de questões.

5.25 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

5.26 A prova prática será realizada no HMASP, (o acesso deverá ser realizado pela Rua Ouvidor Portugal, nº 230, Vila Monumento, SP, São Paulo), **nos dias 29 e 30 de janeiro de 2025** conforme previsto no Anexo I. Esses candidatos deverão apresentar-se no HMASP, na data marcada, às 0800 horas, com uma hora de antecedência do horário marcado para o início da aplicação da prova prática, que será **as 09:00 horas (horário de Brasília)**. Não será permitido o acesso ao local da prova **após as 08:30 horas (horário de Brasília)**. Nessa oportunidade os candidatos deverão entregar os seus currículos encadernados. Os certificados dos cursos e estágios originais serão solicitados, por ocasião da análise do currículo, para verificar-se a autenticidade dos mesmos.

6.5 O candidato que não se apresentar para a prova prática na data/hora marcada será eliminado.

6. DOS RECURSOS, DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os recursos contra o gabarito oficial da prova, se houver, deverão ser formulados, após a divulgação do referido gabarito, tendo em vista, exclusivamente, a bibliografia prevista para a especialidade, e ser apresentados à Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP, no **dia 9 de janeiro de 2025, das 8 às 11:30h** (horário de Brasília). A divulgação dos resultados dos recursos contra o gabarito oficial da prova será realizada no site "<http://www.hmasp.eb.mil.br>" até às **17h do dia 15 janeiro de 2025**.

6.2 A partir do dia **16 de janeiro de 2025** será divulgada a **Classificação Inicial** dos candidatos no site "<http://www.hmasp.eb.mil.br>". A classificação dos candidatos será com base do maior para o menor número total de acertos.

6.3 Os candidatos que observarem erro na contagem dos seus acertos na lista da Classificação Inicial deverão comparecer à Divisão de Ensino do HMASP, no dia **17 de janeiro 2025, das 08:00h às 11:00h** (horário de Brasília), a fim de solicitarem recontagem dos seus Cartões de Resposta.

6.4 **Em 20 de janeiro de 2025** será divulgada a relação dos candidatos classificados para a segunda fase do processo seletivo. Nessa oportunidade, os candidatos classificados deverão encaminhar para o email <coreme@hmasp.eb.mil.br> a cópia de seus currículos escaneados, para serem analisados preliminarmente.

6.5 Em caso de empate, após a segunda fase, terá precedência o candidato **com maior nota na 2ª fase**, de maior idade, o de maior número de filhos, e o candidato casado, nessa ordem de prioridade.

6.6 A **divulgação da Classificação Final** do processo seletivo, já considerados todos os recursos cabíveis, ocorrerá no site "<http://www.hmasp.eb.mil.br>" até às **15h do dia 3 de fevereiro de 2025**, não cabendo novos recursos.



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E DAS RECLASSIFICAÇÕES

7.1 Após a publicação da Classificação Final, o candidato aprovado e melhor classificado dentro do número de vagas de sua especialidade, deverá comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP para realização da sua matrícula **no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025**, das 8h às 11:30h, com a documentação abaixo:

- a) Cópia e recibo original de depósito da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade, acompanhada do original. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas;
- c) Cópia e documento original que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- d) cópia autenticada do Diploma de Médico ou, ainda, declaração original da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de medicina (12º período), com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual estiver concorrendo;
- e) No caso de médico estrangeiro, ou de cidadão brasileiro que fez curso de graduação médica no exterior, deverá apresentar cópias autenticadas do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, e da Carteira de Identidade de Médico, expedida por Conselho Regional de Medicina. Os Candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no Conselho Regional de Medicina, deverão ter visto permanência no Brasil (cópia e documento original).
- f) Para os candidatos à vaga do programa de residência médica em urologia, cópia autenticada do Certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral, em Programa de Residência Médica autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica, com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual estiver concorrendo; os candidatos que tiverem realizado o programa pré-requisito junto à instituição de ensino estrangeira, deverão apresentar cópia autenticada do certificado, revalidado por instituição pública brasileira e registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica, nos termos da resolução CNRM nº 08, de 7 de julho de 2005;
- g) Para os candidatos à vaga do programa de residência médica em mastologia, cópia autenticada do Certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia/Obstetrícia, em Programa de Residência Médica autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica, com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual estiver concorrendo; os candidatos que tiverem realizado o programa pré-requisito junto à instituição de ensino estrangeira, deverão apresentar cópia autenticada do certificado, revalidado por instituição pública brasileira e registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica, nos termos da resolução CNRM nº 08, de 7 de julho de 2005;
- h) Não serão consideradas titulações de Pós-graduação modalidade não residência médica como pré-requisito, (conforme previsto no parágrafo único do Art. 5º da Resolução CNRM nº17, de 21 de dezembro de 2022).
- i) Atestado médico original, que comprove as deficiências existentes, no caso do candidato com necessidades especiais para realizar o processo seletivo ou para cursar o respectivo Programa de Residência Médica. O atestado deverá ter a firma do médico reconhecida em cartório;
- j) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais; e
- k) Cópia do comprovante de regularidade com a prestação do Serviço Militar, no caso dos candidatos do sexo masculino.

7.1.1 Serão considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; pelas Polícias Militares e pelos Departamentos de Trânsito Estaduais - DETRAN (carteira nacional de habilitação com foto), além das carteiras expedidas por órgãos e Conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade;

7.1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;

7.2 O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula no período previsto no item 7.1 será considerado desistente para todos os efeitos de direito, ficando a sua vaga liberada para a reclassificação.

7.3 O candidato convocado após o início do Programa de Residência Médica, ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga, conforme art. 36 da resolução nº 17, da CNRM, de 21 de dezembro de 2022.

7.4 Amparado pela resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, o candidato aprovado, matriculado no primeiro ano de um dos Programas de Residência Médica do HMASP, convocado para **Serviço Militar Obrigatório** nas Forças Armadas, não se aplicando **outros cursos de formação de oficiais ofertados, ou serviço voluntário**, poderá requerer o trancamento e a reserva de vaga por um ano, (conforme parágrafo único, do Art. 40 da resolução nº 17, da CNRM, de 21 de dezembro de 2022). O pedido deverá ser feito por escrito e formalizado, em até 30 dias consecutivos após o início da Residência Médica, à COREME do



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

HMASP e a sua aceitação será obrigatória, (conforme parágrafo único, do Art. 40 da resolução nº 17, da CNRM, de 21 de dezembro de 2022).

7.5 O candidato matriculado que, após o ato da matrícula, desistir de sua vaga, deverá informar a sua desistência à Divisão de Ensino do HMASP, por escrito, e enviar essa informação assinada pelo candidato e escaneada, no menor prazo possível, e somente pelo e-mail "<http://www.hmasp.eb.mil.br>", aos cuidados da Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP. O candidato que matriculado, desistir da vaga e não informar a sua desistência ao HMASP poderá ser inscrito pelo HMASP, por meio eletrônico, no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica, o que impedirá a sua matrícula em outro programa de residência do seu interesse, caso tenha sido esse o motivo da sua desistência.

7.6 O HMASP poderá realizar reclassificações até a data designada pela Comissão Nacional de Residência Médica para registro dos médicos residentes no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM). As reclassificações obedecerão, exclusivamente, a lista da Classificação Final. O contato com o candidato a ser reclassificado será realizado pelo telefone e pelo Email apontados pelo candidato na sua Ficha de Inscrição, sendo a exatidão desses dados da total responsabilidade do candidato. Nesses contatos, o candidato será informado do local, período e horários designados para a sua matrícula, sendo considerado, automaticamente, como desistente, no caso do seu não comparecimento para a matrícula, ficando a sua vaga liberada para a próxima reclassificação se houver tempo hábil para inscrição de outro residente no SISCNRM.

7.7 Para a matrícula, o candidato reclassificado deverá apresentar os documentos previstos no item 7.1 deste Edital.

7.8 A matrícula do candidato reclassificado poderá ser realizada por procuração, nos mesmos moldes do que foi previsto no item 4 deste Edital.

7.10 O médico militar de carreira do Exército aprovado no processo seletivo para Residência Médica deverá requerer ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) autorização para cursar Residência Médica no HMASP, nos termos da Portaria nº 185-DGP, de 14 de setembro de 2014, do Chefe do DGP. Sua matrícula será aceita, provisoriamente, no período previsto no item 7.1, ou por ocasião das datas designadas para a matrícula de reclassificados (se for este o caso desse candidato), mas somente será efetivada se o militar for relacionado pelo Chefe do DGP para matrícula na Residência Médica até o antepenúltimo dia útil antes do fechamento do SisCNRM (Sistema da CNRM), não cabendo o pedido de trancamento de matrícula pelo candidato nesse caso. Findo o prazo definido neste item, será chamado o próximo candidato na Lista de Classificação Final para preenchimento da vaga.

7.11 Adotar-se-á procedimento equivalente ao previsto no item 7.10 para os militares de carreira das demais Forças Armadas (Marinha e Aeronáutica) e das Forças Auxiliares (Polícias Militares e Bombeiros Militares), que terão até o antepenúltimo dia útil antes do fechamento do SisCNRM (Sistema da CNRM) para apresentar ao HMASP documento expedido pela Força respectiva, autorizando e liberando o militar para frequentar, integralmente, as atividades do Programa de Residência Médica pretendido.

7.12 As reclassificações não serão publicadas na internet, mas ficarão à disposição para consulta pelos interessados na Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11:30h, exceto sábados, domingos e feriados, até o prazo limite para a inscrição de novos residentes no SISCNRM em 2025. Após essa data, o HMASP divulgará no site "<http://www.hmasp.eb.mil.br>" a relação final dos seus médicos R1 em 2025 para conhecimento público.

8. DO INÍCIO DO PROGRAMA

8.1 O programa de residência médica do HMASP terá início no dia **10 de março de 2025**, devendo o aluno matriculado apresentar-se na Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP trajando jaleco branco de manga comprida.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A admissão do médico residente obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção, respeitado o previsto neste Edital.

9.2 Na inscrição (excetuando-se os recém-formados, inscritos com declaração de conclusão da Faculdade) e na matrícula, os candidatos poderão apresentar protocolo ou carteira de identidade de médico, expedidos por qualquer Conselho Regional de Medicina, entretanto, deverão requerer o seu registro pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) no menor prazo possível, não devendo ultrapassar o dia **31 de março de 2025**, ressalvado se ocorrer motivo que independa de ação do médico residente.



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

9.3 O HMASP não aceitará candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) programas de Residência Médica, ou que estejam concluindo o segundo programa, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas.

9.4 O candidato, ao se matricular no Programa de Residência Médica, expressa a sua inteira aceitação e obediência às regras constantes do Regimento Interno do Programa de Residência Médica do Hospital Militar de Área de São Paulo, o qual lhe será fornecido na 1ª semana do curso. O residente que se comportar em desacordo com essas regras estará sujeito à eliminação do curso, de acordo com a gravidade da sua transgressão. As sanções disciplinares ao residente incluirão, em ordem crescente de gravidade, repreensão com registro escrito na sua Ficha Cadastro na Divisão de Ensino/HMASP, suspensão temporária e eliminação do curso.

9.5 As despesas, decorrentes da participação dos candidatos, no presente processo seletivo, são de responsabilidade dos próprios candidatos, não gerando direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

9.6 No caso de aprovação de candidato que já seja militar das Forças Armadas e/ou de Forças Auxiliares haverá o pagamento de bolsa auxílio da residência médica em conjunto com a remuneração auferida pelo mesmo na condição de militar.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Hospital Militar de Área de São Paulo, ouvida a COREME do HMASP, conforme as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

10. DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Edital poderão ser encaminhadas à Câmara de Conciliação da CJU/SP, afim de esclarecer quaisquer dúvidas na interpretação, aplicação e execução do presente instrumento. Caso optem por não submeterem administrativamente essas questões à Câmara de Conciliação da CJU/SP, serão aforadas perante o Foro da justiça Federal, no Foro da cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gen Bda Med ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL
Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

PARTE 2 – ANEXOS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Evento	Data	Atividades
01	Mês de novembro de 2024	Publicação do Edital do concurso no Diário Oficial.
02	6 de dezembro a 23 de dezembro de 2024	Período de inscrições
03	Até 16 dezembro de 2024	Prazo para apresentação do atestado de condição especial, publicação na página do HMASP da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.
04	27 de dezembro de 2024	Divulgação do local da prova, da relação inicial dos inscritos, da relação dos candidatos com condições especiais para realizar a prova.
05	8 de janeiro de 2025 (09:00 às 13:00hs)	Realização do Exame Escrito. Obs: Conforme item 5.8, o portão de acesso ao local de realização da prova será fechado às 08:30 hs (horário de Brasília) , após o que não será mais permitido o acesso de candidatos.
06	8 de janeiro de 2025 (a partir de 16:00hs)	Divulgação do Gabarito do Exame Escrito na internet no site www.hmasp.eb.mil.br .
07	16 de janeiro de 2025	Divulgação da Classificação Inicial na página do HMASP.
08	20 de janeiro de 2025	Divulgação na página do HMASP da relação dos candidatos que participarão da segunda fase.
09	29 de janeiro de 2025	Realização da Prova Prática para os candidatos às vagas de <u>Urologia e Neurocirurgia</u> . Obs: Conforme item 5.26, não será mais permitido o acesso de candidato ao local de realização da prova após as 08:30 hs (horário de Brasília) .
10	30 de janeiro de 2025	Realização da Prova Prática para os candidatos às vagas de <u>Mastologia e Clínica Médica</u> . Obs: Conforme item 5.26, não será mais permitido o acesso de candidato ao local de realização da prova após as 08:30 hs (horário de Brasília) .
11	3 de fevereiro de 2025	Divulgação da Classificação Final na internet e no Boletim Interno do HMASP.
12	Período de 10 a 14 de fevereiro de 2025	Apresentação, verificação dos documentos e matrícula dos candidatos selecionados.
13	10 de março de 2025 (07:00hs)	Apresentação para início da Residência Médica.



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

1 - ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

I - ÁREA BÁSICA DE CLÍNICA MÉDICA

Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, hipertensão pulmonar, cor pulmonale, cardiopatia congênita em adultos, síndromes coronarianas agudas; Doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvulopatia cardíaca, e doenças vasculares periféricas; Doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória, bronquite crônica e enfisema, bronquiectasias, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória; Doenças endócrinas: hormônios natriuréticos, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireóide, distúrbios das suprarrenais, Diabetes Mellito, hipoglicemia e distúrbios das células das Ilhotas Pancreáticas, distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos; Doenças gastrointestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrointestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrointestinal, síndromes diarreicas, síndromes de mal absorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, 15 doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças infecciosas do fígado, distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado, Hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares; Doenças hematológicas: anemias, Hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocitários, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; Doenças renais e geniturinárias: líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim, nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais; Doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico, o exame neurológico, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do Sistema Nervoso, doenças do Sistema Nervoso Periférico e doenças dos músculos; Doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre, terapia antibacteriana, infecções nosocomiais, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos clostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetsioses, zoonoses, doenças virais, doenças exantemáticas e caxumba, doenças do grupo dos herpes vírus, micoses sistêmicas, HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida, protozoonoses, helmintíases, esquistossomose, infestações pelos nematódios e filariose; Doenças musculoesqueléticas e do Tecido conjuntivo: artrite reumatóide, espondiloartropatias, artrite infecciosa, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de sjögren, síndromes vasculíticas, grupo da poliarterite nodosa, granuloma tose de Degenera, poli mialgia reumática e arterite das células gigantes, miopatias inflamatórias idiopáticas, doenças amiloides, doença de Behçet, gota e metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombro doloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos anti-inflamatórios não hormonais, corticosteroides e imunossupressores em reumatologia; Doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos lipídios, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição proteico-calórica, obesidade, 18 distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses); doenças alérgicas: complemento, doenças por imunodeficiência primária, urticária e angioedema, rinite alérgica, asma, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imunocomplexos, alergia medicamentosa, mastocitose e doenças do timo; Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuropsiquiátricos do envelhecimento, delirium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e escaras de decúbito); e Urgências clínicas: abordagem do paciente em uma Unidade de Terapia Intensiva, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **Diagnóstico e Tratamento – 6 Volumes – 1ª Edição**, Lopes, Antonio Carlos e
- **Tratado de Clínica Médica – 2 Volumes – 3ª Edição**, Lopes, Antonio Carlos



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

II - ÁREA BÁSICA DE CIRURGIA GERAL

Abordagem Clínica do Paciente Cirúrgico: Cuidados do Pré e Pós-operatório, Nutrição em Cirurgia, Equilíbrio Hidro Salino e Acidobásico, Choque, Resposta Endócrina e Metabólica ao Trauma, Infecções em Cirurgia, Cicatrização; Princípios de Cirurgia: Fundamentos de Síntese Cirúrgica, Assepsia e Antissepsia; Trauma: Trauma-Torácico, Trauma Abdominal, Fraturas, Entorses e Luxações, Traumatismo Cranioencefálico, Trauma Ocular, Trauma Raquimedular, Trauma Vascular, Trauma Pelvipereineal, Trauma Facial, Trauma Cervical; Queimaduras; Patologias Cirúrgicas: Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta, Pescoço, Tireoide e Paratireoide, Pulmão, Mediastino, Fígado, Baço, Pâncreas, Esôfago, Estômago, Duodeno, Vesícula e Árvore Biliar, Intestino Delgado, Cólon, Reto e Ânus; Hérnias da Parede Intestinal; Hemorragia Digestiva; Obstrução Intestinal; e Abdome Agudo Cirúrgico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- SABISTON DAVID C. – **Tratado de Cirurgia** – Tradução da 19ª Edição.

III - ÁREA BÁSICA DE PEDIATRIA

Aspectos Gerais da Assistência à Criança: Constituição Individual e a Criança Normal, Etiologia Geral da Morbidade e da Mortalidade na Criança, Técnica de Consulta em Pediatria, Crescimento e Desenvolvimento do Pré-Termo ao Adolescente, Avaliação do Crescimento e Desenvolvimento Físico; Pediatria Preventiva: Higiene, Imunização, Aconselhamento Genético, Intoxicações e Envenenamentos; Pediatria Neonatal: Neonatologia Geral: O Feto e o Recém-Nascido, Infecções no Recém-Nascido; Patologia Pediátrica Geral: do Sistema Nervoso e Psicopatologia, da Constituição e do Crescimento, da Nutrição e do Metabolismo, Das Glândulas Endócrinas, Do Aparelho Urinário, Do Aparelho Digestivo, do Fígado, Vias Biliares e Pâncreas, do Coração e Aparelho Circulatório, do Aparelho Respiratório, do Sangue, SRE e Órgãos Hematopoiéticos, do Colágeno, da Imunidade e Alergia; Tumores na Infância; Acidentes na Infância e sua Prevenção; Desnutrição e Alimentação na Infância; Desidratação e 19 Reidratação; e Noções de especialidade afins: Ginecologia Juvenil, Oftalmologia Infantil, Ortopedia Infantil, Otorrinolaringologia, Dermatologia e noções básicas de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **Tratado de Pediatria** – Sociedade Brasileira de Pediatria - 2 Volumes – 4ª Edição;
- **Pronto Socorro – Série Pediátrica 7** – Instituto da Criança FMUSP – 3ª Edição;
- **Livro – Emergências Pediátricas** – Uma abordagem Baseada em Casos Clínicos e Evidências Científicas – Ferreira – 1ª Edição; e
- **Gina Report, Global Strategy for Asthma Management and Prevention** - 2018

IV- ÁREA BÁSICA DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA

Ginecologia – Embriologia, Anatomia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino, Anamnese em Ginecologia e Obstetrícia, Enfermidade da Vulva e Vagina, Enfermidade do Colo Uterino, Câncer do Colo Uterino: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento, Rupturas Perineais e Prolapso Genital, Tumores do Ovário e do Útero, Patologia da Mama, Esterilidade e Infertilidade, Amenorreia e Distúrbios Menstruais, Ginecologia do Climatério, Ginecologia Psicossomática, Doença Inflamatória Pélvica, Endometriose, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Obstetrícia – Gravidez: Diagnóstico, Fecundação, Nidação, 17 Evolução, Abortamento e Prenhez Ectópica, Prenhez Gemelar, Complicações da Gravidez, AIDS e Gestações, Pré-Natal de Gestações Normais e de Alto Risco, Isoimunização, Profilaxia de Isoimunização, Trabalho de Parto: Diagnóstico e Assistência à Parturiente, Parto Normal e Toco cirurgias, Semiologias do Líquido Amniótico. Cardiotocografia Basal e Intraparto, Medicina Fetal, Puerpério Normal e Patológico, Planejamento Familiar, Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **Rezende – Obstetrícia Fundamental** – 13ª Edição 2014- Editora Resende
- **Ginecologia de Williams – 2ª Edição/2014** - Barbara L. Hoffman; John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; F. Gary Cunningham

V - ÁREA BÁSICA DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA

Epidemiologia: Vigilância Epidemiológica, Estudos Epidemiológicos, Determinação Social da Doença, Indicadores Sociais na Análise de Saúde da População, Imunização em Saúde Pública e Saúde Comunitária; Administração e Educação em Saúde Pública: Hierarquização dos Serviços de Saúde, Planejamento, Organização e Administração de Serviços de Saúde, Política e Estrutura Administrativa de Saúde Pública e Reforma Sanitária no Brasil, Planejamento e Execução de Programas de Educação Comunitária em Saúde e Campanhas de Prevenção, Formação e Utilização de Recursos Humanos em Saúde Pública; e Saúde Ocupacional e Ambiental: Acidente de Trabalho, Doenças Ocupacionais, Doenças por Agentes Ergonômicos e Programas de Reabilitação, Doenças Ambientais.



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais** (Grant S. Fletcher). 6ª Edição. Edição em português; e- **Epidemiologia e Saúde** (Rouquayrol, Maria Zélia, Gurgel e Marccelo). 8ª Edição. Edição em português - 2017.

2 – ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO (UROLOGIA)

- Pré-requisito: **Residência Médica em Cirurgia de Geral**

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- **SABISTON David C. – Tratado de Cirurgia** – Courtney M. Townsend, Et al. 20ª ed. RIO DE JANEIRO: Elsevier, 2019; e

- **CAMPBELL – Walsh Urology**. Alan J. Wein, et al. 11ª ed. Elsevier, 2018.



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Anexo III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Atividades	Pontuação Atribuída	Quantidade	Total
Graduação / Pós-graduação			
1. Doutorado	10		
2. Mestrado	8		
3. Residência médica	4		
4. Pós-graduação lato-sensu	3		
5. Outras graduações em saúde	3		
Atividades Acadêmicas			
1. Ligas	2		
2. Monitorias	2		
3. Estágios extracurriculares	1,5		
4. Iniciação científica	1,0		
5. Extensão	1,0		
6. Coeficiente de rendimento	Média no curso de formação		
Cursos/Congressos/Workshops/Eventos Científicos			
1. ACES/ATLS/PALS/PHTLS	2		
2. Duração >= 120 hs	2		
3. 80hs >= Duração < 120hs	1,5		
4. 40hs >= Duração < 80 hs	1,0		
5. Duração < 40 hs	0,5		
6. Coordenação / comissão organizadora	0,5		
7. Monografia além da realizada no curso de medicina	0,5		
8. Palestrante / apresentador	0,5		
Publicação na área médica			
1. Livro	4		
2. Artigo em revista internacional	2		
3. Artigo em revista nacional	1		
4. Pôster / Temas livres em congressos	0,5		
Atividades profissionais (medicina)			
1. No meio civil	1 por ano completo		
2. No meio militar (ativa temporário)	1,5 por ano completo		
3. No meio militar (ativa de carreira)	2 por ano completo		
Idiomas			
1. Inglês (fluente - leitura, expressão oral e escrita)	2		
2. Espanhol (fluente - leitura, expressão oral e escrita)	1		
3. Outro idioma, (fluente - leitura, expressão oral e escrita), além do português, Inglês e espanhol.	1		
A) TOTAL DE PONTOS (X)			
B) MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS (Y)			
C) NOTA NA ANÁLISE DE CURRÍCULO = (1 * X) / Y			

